

EDITAL PROJETO EXPERIÊNCIAS EM TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL - 01/2024 SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA

A professora Kamila Vieira de Mendonça, do Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR/UFC, torna pública a abertura de inscrição para seleção de aluno(a) dos cursos de graduação do Labomar da Universidade Federal do Ceará para 1 (uma) bolsa remunerada de Iniciação Científica (IC/UFC), relacionada ao projeto "Experiências em Tributação Ambiental" (Resumo do projeto no ANEXO 1 deste edital).

1. INSCRIÇÕES

- 1.1.** Período: 29/08/2024 a 30/08/2024
- 1.2.** Enviar ao e-mail kamila@ufc.br, em formato .pdf, os seguintes documentos obrigatórios:
 - 1.2.1.** Histórico escolar
 - 1.2.2.** Currículo Lattes
 - 1.2.3.** Texto apresentando o interesse de se vincular ao projeto dessa bolsa (máximo 1 (uma) folha).

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** A seleção consistirá em uma etapa:
ETAPA 1 - Análise de documentação obrigatória apresentada, conforme item 1.2 deste edital (classificatória e eliminatória).
 - a) Nota mínima para a aprovação: 7,0.
 - b) Critérios de avaliação: Consistência textual; Disciplinas cursadas; Desempenho acadêmico.

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

- 3.1.** O edital corresponde a 1 (uma) bolsa remunerada de Iniciação Científica e terá duração de 12 (doze) meses.
- 3.2.** A carga horária semanal é de 16h.

4. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 4.1.** O candidato aprovado deve estar regulamente matriculado em cursos de graduação do Labomar da Universidade Federal do Ceará.
- 4.2.** **O bolsista deve atender os requisitos para a indicação e compromisso previstos no item 5 do Edital N. 1/2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Graduação da UFC, disponível no link: < [\[PIBIC\] Edital | Vigência 2024-2025 – PRPPG/UFC – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará](#)>.**
- 4.3.** O bolsista selecionado deve possuir conta corrente (não conjunta) em qualquer banco.
- 4.4.** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 4.5.** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O resultado da seleção será divulgado como resposta ao e-mail utilizado para o envio da documentação obrigatória dos candidatos.
- 5.2. A nota final do candidato (NF) será calculada pela média aritmética das notas obtidas em nos documentos obrigatórios a serem enviados.
- 5.3. O critério de desempate será a maior nota obtida no item 1.2.3.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. O cronograma seguirá a proposta de calendário da tabela abaixo, podendo ser alterado a qualquer momento pelo responsável do projeto. As eventuais mudanças no calendário serão comunicadas através do mesmo canal de divulgação oficial deste edital.

| Discriminação | Período |
|---|-------------------------|
| Inscrição | 29/08/2024 a 30/08/2024 |
| Resultado | 02/09/2024 |
| Encaminhamento da documentação da bolsa à PRPPG | 03/09/2024 |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela responsável do projeto.

Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

[assinatura no documento original]
Profª. Kamila Vieira de Mendonça

ANEXO 1 - RESUMO DO PROJETO “EXPERIÊNCIAS EM TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL”

Atualmente, os governos enfrentam o desafio de equilibrar o crescimento econômico e a preservação ambiental devido à poluição e ao aquecimento global causados pelo uso de combustíveis fósseis. Para enfrentar esse dilema, são oferecidas alternativas como regulamentação, comunicação, inovação, subsídios e tributos ambientais. Desde os anos 1970 e 1980, houve uma mudança dos mecanismos regulatórios para os de mercado, devido à necessidade de integrar políticas públicas e à busca por eficácia e flexibilidade na preservação ambiental. A tributação ambiental emerge como uma estratégia promissora, oferecendo eficácia, eficiência econômica e transparência. Embora ainda em estágio inicial, sua implementação é crucial para o sucesso global. Por meio da revisão sistemática da literatura sobre tributação ambiental, busca-se sintetizar evidências e padrões de estudos publicados entre 2020 e 2024. A revisão abordará características dos estudos, aspectos da tributação ambiental, abordagens e métodos utilizados, além de considerar o contexto de decisão e as motivações dos estudos. Este processo visa uma compreensão mais profunda da tributação ambiental dentro do contexto acadêmico e político, orientando a tomada de decisões públicas e o desenvolvimento de políticas eficazes.